

ABREU & MARQUES

E ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

DOCUMENTOS PÚBLICOS NA UNIÃO EUROPEIA

SIMPLIFICAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

**REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU
E DO CONSELHO RELATIVO À PROMOÇÃO
DA LIVRE CIRCULAÇÃO DOS CIDADÃOS
ATRAVÉS DA SIMPLIFICAÇÃO DOS REQUISITOS
PARA A APRESENTAÇÃO DE CERTOS
DOCUMENTOS PÚBLICOS NA UNIÃO EUROPEIA
E QUE ALTERA O REGULAMENTO (UE)
1024/2012.**

Com o objectivo de promover a livre circulação dos cidadãos na União Europeia, foi aprovado no passado dia 9 de Junho de 2016 o texto do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à simplificação dos requisitos para a apresentação, num Estado-Membro, de certos documentos públicos emitidos pelas autoridades de outro Estado-Membro, nomeadamente documentos relativos ao nascimento, vida, óbito, nome, casamento, divórcio, separação judicial ou anulação do casamento, parceria registada, filiação, adopção, domicílio e/ou residência, nacionalidade e inexistência de registo criminal.

Estabelece-se, por este meio, a dispensa de legalização (ou seja, o reconhecimento da autenticidade da assinatura do titular de um cargo público, a qualidade em que o signatário do documento actuou e a autenticidade do selo ou do carimbo apostado) e de formalidade análoga (isto é, a aposição da apostilha da Convenção da Haia de 5 de Outubro de 1961) bem como a simplificação de outras formalidades relativas à exigência de apresentação de cópias certificadas.

Por fim, são simplificadas as formalidades relativas a traduções de documentos públicos através da criação de formulários multilingues em cada uma das línguas oficiais das instituições da União Europeia para acompanhamento dos documentos como auxiliares de tradução a preencher pela autoridade emissora do documento a que serão apensos, com o objectivo de eliminar, na medida do possível, a necessidade de traduzir os documentos.

As disposições do novo regulamento serão postas em prática gradualmente, devendo este ser inteiramente aplicável a partir de 2019.

14 de Julho de 2016

Mariana Loureiro / Advogada Associada Sénior
mariana.loureiro@amsa.pt

A presente informação é gratuita e destina-se a Clientes da Abreu & Marques e Associados, Sociedade de Advogados, RL, estando proibida a sua circulação ou reprodução não autorizadas. A informação disponibilizada, bem como as opiniões aqui expressas, têm uma natureza genérica e não substituem, em caso algum, o aconselhamento jurídico aplicável à resolução de casos concretos. Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre o tema abordado, por favor, contacte-nos.

Abreu & Marques e Associados, Sociedade de Advogados, RL
Rua Filipe Folque, 2 - 4.º andar, 1069-121 Lisboa - Portugal
Tel: +(351) 213307100 – Fax: +(351) 213147491
E-mail: amsa@amsa.pt – Website: www.amsa.pt

Em Angola:
Rua da Missão, nº 125 - R/C, Luanda
Tel: +(244) 222 331 187 – E-mail: angola@amsa.pt